



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 30/2023 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS DO IFCE *CAMPUS* FORTALEZA

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 238/GABR/REITORIA-IFCE, de 1º de março de 2021, torna público o processo de desfazimento de bens, conforme o Processo nº 23256.005242/2023-98, **os quais foram classificados em um único lote**, em conformidade com o art. 3º do Decreto 9.373/2018.

1. DOS BENS E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. Os bens estão classificados como irrecuperáveis/sucata, de acordo com os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto 9.373/2018. A relação completa dos bens está no **Anexo I** deste edital, disponível na página <https://ifce.edu.br/fortaleza/comissaodedesfazimento>.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Para participar os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento (**Anexo II**) à Presidência da Comissão de Desfazimento do Campus Fortaleza 2023. O requerimento deverá ser preenchido e enviado por meio de correspondência eletrônica para o e-mail: vistoria.fortaleza@ifce.edu.br.

2.2. Os órgãos da Administração Pública devem enviar o requerimento preenchido com os dados da autoridade competente do órgão interessado, assinado e acompanhado de cópia autenticada de:

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitada para assinar documentos públicos;
- b) Documentos pessoais do representante (Identidade e CPF);
- c) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme **Anexo III** deste Edital.

2.3. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público ou Associações ou Cooperativas **que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936**, de 12 de janeiro de 2022, deverão encaminhar, juntamente com o requerimento, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b) Estatuto Social;
- c) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme **Anexo III** deste Edital.

2.4. Para se habilitar a receber quaisquer desses bens, por cessão definitiva ou doação, os interessados deverão enviar um e-mail para vistoria.fortaleza@ifce.edu.br, manifestando interesse no lote.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Período de Inscrição: **05 a 07 de junho de 2023** (3 dias úteis). Os interessados devem preencher o requerimento no **Anexo II** e enviá-lo, juntamente com os **documentos listados no item 3** deste edital, para o e-mail: vistoria.fortaleza@ifce.edu.br.

3.2. Divulgação das Inscrições Habilitadas e Inabilitadas: dia **12 de junho de 2023**;

3.3. Prazo para interposição de recurso contra inabilitação: dia **13 de junho de 2023**;

3.4. Resposta aos recursos contra inabilitação: dia **14 de junho de 2023**;

3.5. Resultado Preliminar das Instituições: dia **14 de junho de 2023**.

3.6. Prazo para Interposição de recurso contra Resultado Preliminar: dia **15 de junho de 2023**;

3.7. Resposta aos recursos contra Resultado Preliminar: dia **16 de junho de 2023**;

3.8. Resultado Final: dia **19 de junho de 2023**.

3.8.1. Em caso de mais de uma instituição classificada, será realizado um sorteio para determinar a instituição vencedora após o resultado final. O sorteio para determinar a instituição vencedora ocorrerá dia **20 de junho de 2023, às 14h, no IFCE Campus Fortaleza (na sala a ser informada na Recepção Central a ser informada pela Comissão de Vistoria Permanente - COMVIST-FOR)**.

3.9. Retirada dos Bens: Do dia **20 a 23 de junho de 2023**, a instituição selecionada poderá efetuar a retirada dos bens, **das 8h às 17h**.

4. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

4.1. A transferência dos bens patrimoniais será efetivada mediante termo específico, no qual constará a indicação de transferência de posse e/ou propriedade dos materiais sob o domínio do IFCE *Campus Fortaleza* para o donatário respectivo.

Fortaleza/CE, 02 de junho de 2023.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS
Diretor-Geral do IFCE campus de Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 02/06/2023, às 15:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4958341** e o código CRC **A184BAB6**.